

DECRETO Nº 171/2019

DATA: 12.12.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0201	Divisão de Urbanismo		
020610030.2.095	Manutenção do Procuradoria		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1)	000	1.500,00
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (106)	000	20.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (299)	303	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (304)	303	30.000,00
0900	Departamento De Agricultura		
0901	Administração De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção Das Atividades Da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo (503)	000	3.000,00
TOTAL R\$ 84.500,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), especificados abaixo:

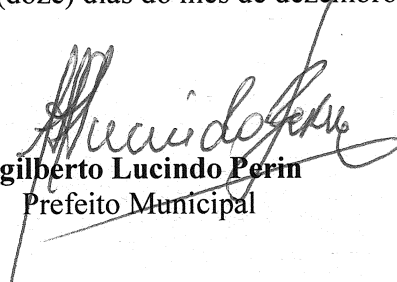
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0201	Divisão de Urbanismo		

020610030.2.095	Manutenção do Procuradoria		
3.3.90.30	Material de Consumo (5)	000	1.500,00
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (97)	000	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (99)	000	10.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (292)	303	12.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (307)	303	21.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (308)	303	15.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (311)	303	10.800,00
0900	Departamento De Agricultura		
0901	Administração De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção Das Atividades Da Unidade Agrícola		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (506)	000	3.000,00
TOTAL R\$ 84.500,00			

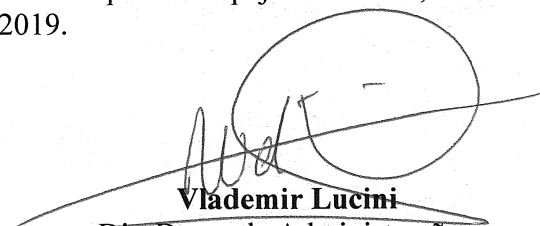
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
 Dir. Depto de Administração